

MUNICÍPIO DE PALMELA**Anúncio n.º 227/2024**

Sumário: Cassação e apreensão do alvará de licença de utilização turística n.º 1/2009.

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, por deliberação de câmara de 17/07/2024 foi deliberado cassar e apreender o alvará de licença de utilização turística n.º 1/2009, emitido anteriormente para as 389 unidades de alojamento com piscina privativa e dois lugares de estacionamento correspondente à 1.ª Fase do Empreendimento Turístico Palmela Village, na sequência de determinação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P. de 26 de junho de 2024 e notificada ao Município de Palmela em 28/06/2024.

A caducidade da licença determina o encerramento do empreendimento, após notificação da respetiva entidade exploradora, nos termos do art. 33.º, n.º 3 do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo DL 39/2008, de 07 de março, o qual foi expedido em 2024/08/20.

Para constar se lavrou o presente Anúncio, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, no sítio institucional da Câmara Municipal, nos jornais distrital e nacional de maior expansão e publicado no *Diário da República*.

27 de agosto de 2024. — O Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro.

318058192